RECURSOS HUMANOS

I° REF. PROCESSO D PROCESSO		
[object Object]		
EPARTAMENTO ORIGEM		
DEP. RECURSOS HUMANOS		
DEPARTAMENTO DEPENDENTE		
DEP. RECURSOS HUMANOS		
dentificação da classe do documento com base er LASSIFICAÇÃO	n um plano de classificação.	
022.1		
SPÉCIE		TIPO DOCUMENTAL
PORTARIAS		PORTARIA DE PESSOAL
DATA INICIO		DATA FIM
09/12/2021		09/12/2021
XERCÍCIO		ID PROCESSO
2021		MSC0410080732021
SSUNTO/SÚMULA		
Issunto/súmula NOMEIA O SR.º IGOR CHRISTIAN ADRI PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O		. DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIOS E NÃO - MT.
NOMEIA O SR.º IGOR CHRISTIAN ADRI PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O		
NOMEIA O SR.º IGOR CHRISTIAN ADRI PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O	MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU	
NOMEIA O SR.º IGOR CHRISTIAN ADRI PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O ERVIDOR(s) NOME	MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU CPF CA	- MT.
NOMEIA O SR.º IGOR CHRISTIAN ADRI PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O ERVIDOR(s)	MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU CPF CA	- MT. ARGO
NOMEIA O SR.º IGOR CHRISTIAN ADRI PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O ERVIDOR(\$) NOME IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO TATUS SERVIDOR	MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU CPF CA	- MT. ARGO SCAL DO TERMO PARCELAMEN FO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.
NOMEIA O SR.º IGOR CHRISTIAN ADRI PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O ERVIDOR(s) NOME IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO TATUS SERVIDOR	MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU CPF CA D 044.720.101-86 FIS	- MT. ARGO SCAL DO TERMO PARCELAMEN FO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA		
IDENTIFICADOR		

TEXTUAL



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 317/2021

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O Sr.º IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO COMO FISCAL DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO E PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, A **RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E A** PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº. 686 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmados entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, através do Processo nº. 10183-723951/2021-46 em trâmite perante a Receita Federal do Brasil - RFB;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr.° **IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO**, servidor público municipal, exercendo atualmente o cargo efetivo de Procurador Municipal, como fiscal do Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmado entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Parágrafo Único. O exercício das funções pelo funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Página 1 da 1



estado de mato grosso - vale do cabaçal MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Art. 2°. O exercício das atribuições discriminadas no art. 1° da presente portaria ocorrerá sem ônus econômico-financeiro para o Município de Salto do Céu-MT.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2021.

PREFEITO

MAU'

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

A ESPÍNDOLA

cionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 317/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 317/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O Sr.º IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO COMO FIS-CAL DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁ-RIOS E NÃO PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº. 686 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmados entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, através do Processo nº. 10183-723951/2021-46 em trâmite perante a Receita Federal do Brasil - RFB;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO, servidor público municipal, exercendo atualmente o cargo efetivo de Procurador Municipal, como fiscal do Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmado entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Parágrafo Único. O exercício das funções pelo funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. O exercício das atribuições discriminadas no art. 1º da presente portaria ocorrerá sem ônus econômico-financeiro para o Município de Salto do Céu-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º320/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º320/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°564/2021 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 06 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°754/2021 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 6 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Cesar Augusto Ribeiro Flamini	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 12/2021		Sec. Mun. de Educação
EVANDRO MAR- CIO DUTRA	OPERADOR DE PA CARREGA- DEIRA	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
FLORISVALDO KUSTHER PREI- SIGKE	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
GERALDO SIL- VA PRADO NE- TO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDO- SO MENDES	Motorista	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Lidiomar Esteves do Santos	op. de moto Niveladora	01/12/ 2021 a 30/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
SANDRO SAL- LES DA LUZ	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 11/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Euzé- bio de Santana.	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 12/2021	30%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGA- DEIRA	01/12/ 2021 a 30/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Dezembro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Dezembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 322/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 322/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.